

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**FAZENDA
LEI Nº 717/07/2019**

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a lei 717/07/2019 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.0000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.0000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060600021.009	Readequação de Estradas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (747)	245.850,00
TOTAL.....		R\$ 245.850,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 747.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Abril de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:86CD219B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2019. Edição 1741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>